



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>



EDITAL Nº 04/2026 - ENEC - 17ª SIEPE

Processo nº 23075.020485/2026-27

A **Universidade Federal do Paraná (UFPR)**, por meio da **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)**, torna público o presente Edital, contendo as normas específicas que regem o **24.º Encontro de Extensão e Cultura (Enec)**, no âmbito da **17.ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE)**, a ser realizada de **19 a 23 de outubro de 2026**, de acordo com o **EDITAL Nº 01/2026 17ª SIEPE** e as Resoluções n.º 22/2025-CEPE e n.º 23/2025-CEPE,

1. DO EVENTO

1.1. O **ENCONTRO DE EXTENSÃO E CULTURA (Enec)**, parte da SEMANA INTEGRADA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (SIEPE), é o encontro de todos os projetos e programas de extensão da UFPR, por meio de Rodas de Conversas, Oficinas, Feira de Extensão e Feira de Cultura, com o objetivo de refletir sobre os impactos das ações extensionistas desenvolvidas para a formação discente e a contribuição para um mundo melhor.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1. O ENCONTRO DE EXTENSÃO E CULTURA (Enec) é organizado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), às quais soma-se o apoio das demais unidades administrativas da UFPR.

2.2. O Enec é inteiramente presencial.

2.3. O Enec é organizado de acordo com as seguintes áreas temáticas: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia; e Produção e Trabalho.

3. DA PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS PROGRAMAS, PROJETOS DE EXTENSÃO, BOLSISTAS E DEMAIS COMPONENTES

3.1. Participam do Enec os programas e projetos de extensão registrados no Sistema de Gestão da Extensão e aprovados pelo CAEX.

3.2. É obrigatória a inscrição no Enec, pelas coordenadoras e pelos coordenadores de programas, de seus projetos vinculados e projetos isolados que tenham sido contemplados com bolsas por meio de Editais e chamadas internas da PROEC.

3.3. É esperada também a participação dos programas de extensão, seus projetos vinculados e projetos isolados (registrados e aprovados pelo CAEX), que não tenham sido contemplados com bolsa, pois o evento possui também natureza de prestação de contas e transparência das ações extensionistas para com a comunidade interna e externa à UFPR, outorgando, assim, visibilidade e acesso a essas ações e, principalmente, prestigiando as atividades desenvolvidas pelos discentes.

3.4. A não inscrição de trabalhos, em inobservância ao disposto no subitem 3.1 e 3.2 deste Edital, acarretará eventual impedimento ao recebimento de bolsas dos Editais de Bolsas de Extensão vinculadas à PROEC.

3.5. Poderão ser adotadas sanções aos bolsistas e às bolsistas que tiverem sua

ausência não justificada ou com justificativa indeferida pela Comissão da SIEPE, o que pode incluir impedimento ao recebimento de bolsas dos Editais de Bolsas de Extensão vinculados à PROEC.

4. DAS INSCRIÇÕES DE TRABALHOS

4.1. As inscrições deverão ser realizadas mediante a submissão de resumo, conforme discriminado a seguir:

4.2. **A submissão do resumo deverá ser realizada apenas pela coordenadora ou coordenador do programa ou projeto (isolado e vinculado) e não por discentes ou outros participantes do programa/projeto.**

4.3. As submissões de resumos deverão ser realizadas estritamente nos prazos previstos no cronograma, utilizando-se, para tanto, o formulário de inscrição online, exclusivamente pelo site www.siepe.ufpr.br.

4.4. No ato de inscrição, deverá ser selecionada a área temática, observado o disposto no item 2.2.

4.5. Deverá ser realizada somente uma inscrição de resumo por programa, por projeto vinculado ou por projeto isolado.

4.6. O título do resumo deve ser o mesmo do programa ou projeto.

4.7. O resumo poderá ter autores/participantes externos a UFPR desde que seja solicitada por e-mail (enec@ufpr.br) a inclusão deles no sistema, informando os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, nome da mãe, gênero, estado civil, cpf e e-mail.

4.8. No ato da inscrição, deverá ser indicada a autoria do trabalho para fins de registro de frequência e publicação nos Anais do evento

4.9. Serão consideradas autoras todas as docentes, as técnico-administrativas e as discentes e considerados autores todos os docentes, os técnico-administrativos e os discentes cujos nomes constarem no resumo submetido.

4.10. É da responsabilidade das coordenadoras ou coordenadores consultar o resultado da avaliação dos resumos na página oficial da SIEPE (www.siepe.ufpr.br), de acordo com o cronograma do evento.

4.11. No ato da inscrição o coordenador deverá ordenar a preferência das modalidades de participação no Enec, podendo escolher apenas uma modalidade, e apontar ou não outras modalidades possíveis de participação.

5. DAS QUATRO MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO NO ENEC

5.1. **Rodas de conversa:** ocorrerão em sessões temáticas integradas, observadas as áreas temáticas previstas no item 2.2.

5.1.1. Todas as autoras e todos os autores dos resumos deverão participar das rodas de conversa.

5.1.2. As sessões serão compostas por uma apresentação de até 5 (cinco) minutos para cada trabalho (slides, vídeos e pôsteres, dentre outras formas), de modo a nortear o diálogo na forma de roda de conversa.

5.1.3. A apresentação deverá ser realizada pela aluna ou pelo aluno que tenha feito inscrição como autora ou autor, seguida de um momento próprio para a participação das membras e membros da equipe e demais presentes, oportunizando, assim, um espaço de diálogo e intercâmbio de experiências, mediado por uma articuladora ou articulador.

5.1.4. Uma “roda de conversa” é uma modalidade diferente das “comunicações orais”. Enquanto a “roda de conversa” privilegia o diálogo e a troca entre os participantes, as “comunicações orais” privilegiam a apresentação de um trabalho e a arguição sobre ele. O Enec não possui “comunicação orais”, mas sim “rodas de conversa”.

5.2. **Oficinas:** têm por finalidade promover atividades com abordagem prática, proporcionando ações coletivas de aprendizado compartilhado e demonstrando como uma teoria pode ser aplicada no dia a dia das e dos participantes.

5.2.1. Cada oficina, ministrada por discentes e demais membros e membras da equipe, terá duração de duas a quatro horas, e será endereçada a um público de, no máximo, 30 (trinta) pessoas.

5.2.2. Os materiais necessários à realização das oficinas deverão ser providenciados pela coordenadora ou pelo coordenador do programa/projeto.

5.2.3. As vagas para a modalidade “oficinas” serão preenchidas por ordem de inscrição. Se o número de programas/projetos inscritos for superior ao limite máximo estipulado como factível pela organização, haverá remanejamento do excedente para outra modalidade.

5.2.4. As inscrições das e dos participantes nas oficinas, oriundas ou oriundos da comunidade acadêmica e da comunidade externa, serão realizadas num segundo e oportuno momento, e serão coordenadas pela Comissão Organizadora da SIEPE.

5.3. **Feira de Extensão:** consiste na apresentação/exposição, por parte dos Programas e Projetos de Extensão, dos seus resultados e produtos em estandes abertos à visitação pelo público interno e externo à UFPR, com duração de quatro horas (no período da manhã ou da tarde) ou de oito horas (manhã e tarde). A duração da apresentação/exposição deve ser indicada no momento da inscrição do resumo.

5.3.1. O espaço para apresentação/exposição do projeto será disponibilizado na forma de estandes ou ambiente de sala de aula.

5.3.2. Na Feira de Extensão, a presença para ouvintes será de no máximo 2 h (duas horas), mediante registro de presença.

5.3.3. Se o número de Programas ou Projetos de Extensão inscritos na modalidade Feira for superior à capacidade de organização, serão remanejados para a modalidade roda de conversa. O mesmo procedimento será adotado caso não haja Programas ou Projetos de Extensão inscritos em quantidade suficiente para a realização de uma Feira.

5.4. **Feira de Cultura:** Os programas e projetos de extensão que tenham como produtos apresentações musicais, teatrais, de dança, cinema, fotografia, escultura e pintura poderão se inscrever na Feira de Cultura.

5.4.1. A duração da apresentação/exposição deve ser indicada no momento da inscrição do resumo.

5.4.2. Na Feira de Cultura, a presença para ouvintes será de no máximo 1h (uma hora), mediante registro de presença.

5.4.3. Os participantes da Feira de Cultura terão os dias, horários, locais e número de apresentações estipulados pela comissão organizadora da SIEPE.

6. DO CRONOGRAMA DO ENEC

ETAPA	RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	COMISSÃO SIEPE	24/abr	
INSCRIÇÃO DOS RESUMOS	Coordenadoras(es), orientadoras(es), tutoras(es)	26/abr	23/mai
AVALIAÇÃO DOS RESUMOS INSCRITOS	Comitês específicos e/ou pareceristas dos respectivos programas/projetos	01/jun	02/jul
ADEQUAÇÃO DOS RESUMOS	Coordenadoras(es), orientadoras(es), tutoras(es)	01/jun	10/jul
VALIDAÇÃO DAS ADEQUAÇÕES	Orientadoras(es), coordenadoras(es), tutoras(es)	01/jun	17/jul
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS TRABALHOS APROVADOS	Comissão SIEPE	03/ago	
PERÍODO RECURSAL	Coordenadoras(es), orientadoras(es), tutoras(es)	04/ago	05/ago
AVALIAÇÃO E DECISÃO			

SOBRE RECURSOS INTERPOSTOS	Comissão SIEPE	06/ago	07/ago
DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DOS TRABALHOS APROVADOS PÓS-RECURSOS	Comissão SIEPE	10/ago	
DIVULGAÇÃO DAS DATAS E HORÁRIOS DAS APRESENTAÇÕES	COMISSÃO SIEPE	01/out	
Realização da SIEPE	UFPR	19/out	23/out
PERÍODO DE JUSTIFICATIVAS	Discentes e docentes	19/out	31/out
ETAPA	RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	COMISSÃO SIEPE	24/abr	
INSCRIÇÃO DOS RESUMOS	Coordenadoras(es), orientadoras(es), tutoras(es)	26/abr	23/mai
AVALIAÇÃO DOS RESUMOS INSCRITOS	Comitês específicos e/ou pareceristas dos respectivos programas/projetos	01/jun	02/jul
ADEQUAÇÃO DOS RESUMOS	Coordenadoras(es), orientadoras(es), tutoras(es)	01/jun	10/jul
VALIDAÇÃO DAS ADEQUAÇÕES	Orientadoras(es), coordenadoras(es), tutoras(es)	01/jun	17/jul
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS TRABALHOS APROVADOS	Comissão SIEPE	03/ago	

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Cada programa ou projeto participará de apenas uma modalidade no EneC.
- 7.2. Aplicam-se ao EneC todas as normas previstas no Edital nº 01/2026 17ª Siepe.
- 7.3. Após a divulgação do ensalamento e programação não serão feitas alterações, salvo por iniciativa da própria comissão organizadora, para correção de eventuais erros de sua própria responsabilidade.
- 7.4. A Comissão Organizadora da SIEPE reserva-se o direito de apreciar e resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 7.5. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2026.

Prof.^a Dra. Andréa Berriel Mercadante – Pró-Reitora de Extensão e Cultura





Documento assinado eletronicamente por **ANDREA BERRIEL MERCADANTE STINGHEN, PRO-REITOR(A) DE EXTENSAO E CULTURA**, em 24/04/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8792413** e o código CRC **5CE389F9**.